



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-008/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42662/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 27/03/2023

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30 hs do dia 12/04/2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17:30 hs do dia 12/04/2023

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 13/04/2023

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites comprasbr.com.br e www.prefeitura.ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-008/2022

Processo Administrativo nº 42662/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**COMPRAS BR**” endereço eletrônico comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: comprasbr.com.br e pelo site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Somente** poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital para o fim do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

3.2.1 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER INSERIDOS NO SISTEMA:**

3.2.1.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.2.1.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.2.1.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no caderno licitatório (em pdf);

3.2.1.4 - As **DECLARAÇÕES**, conforme **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**.

3.3 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat comprasbr.com.br a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;

4.1.2 - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat do comprasbr.com.br.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do comprasbr.com.br. **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do comprasbr.com.br por determinação legal.**

5.3 - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

5.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;

6.7 - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6.8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

6.10 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.11 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.12 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.14 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

6.19 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6.20 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.21 - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.22 - Os **documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (comprovação de autenticidade)**, deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-008/2023
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 439, BLOCO - C - PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP, DEPTO
LICITAÇÕES
CEP 06754-910
LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

6.22.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.23 - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

6.24 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

6.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.

6.26 - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

6.27 - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.28 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.29 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e valor estimado para a contratação;

6.30 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO UNITÁRIO;

6.31 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e **VINCULARÁ O LICITANTE AO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES INERENTES AO CERTAME**. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.1.1 - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de informações contendo as especificações e as MARCAS dos produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

7.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

7.3 - A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.4 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE CONSIDERADA VENCEDORA)

8.1 - A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta de Preços escrita (**Anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, AJUSTADA AO ÚLTIMO VALOR OFERTADO, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, no prazo estipulado em sessão pública eletrônica.

8.2 - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

a) Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;

8.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.4 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

8.4.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Não atender aos requisitos deste Edital;

8.5.2 - Oferecer propostas alternativas;

8.5.3 - Apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4 - Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.5.5 - Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

8.5.6 - Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

8.6 - Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1 - A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira

9.1.2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.1.2.1.1 - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

9.1.2.2 - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

onde:

ILC	= Índice de Liquidez Corrente
ILG	= Índice de Liquidez Geral
AC	= Ativo Circulante
ELP	= Exigível a Longo Prazo
PC	= Passivo Circulante
RLP	= Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

9.1.2.3 - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.2.4 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

9.1.2.5 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.925.596,52 (nove milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

9.2 - Regularidade Fiscal

9.2.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

9.3 - Qualificação Técnica

9.3.1 - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

9.4 - Outras declarações

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital (**Anexo II**);

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo II**);

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo II**);

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo II**);

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo II**);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 **(Anexo II)**;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 **(Anexo II)**;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada **(Anexo II)**;

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra **(Anexo II)**;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br). **(Anexo II)**;

k) que se vencedora do certame, apresentará no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os certificados e/ou laudos descritos no Anexo I, referente ao (s) item (ns) sobre o (s) qual (is) recai sua proposta. **(Anexo II)**;

10 - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

10.1. - A(s) empresa(s) deverá(ão), **apresentar catálogo(s)**, que deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverá(ão) ser devidamente identificados com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório.

10.1.1 - O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser anexados na plataforma COMPRASBR (anexar na aba **CATÁLOGO**); no cadastramento da proposta. **A NÃO APRESENTAÇÃO DOS MESMOS ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NO RESPECTIVO ITEM.**

10.2 - Os catálogos constantes deste item serão analisados pelos Servidores da Secretaria Requisitante, com o auxílio do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

10.3 - A falta de apresentação de quaisquer documentos/amostra acima elencados desclassificará a licitante.

10.4 - A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, **somente** será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.1.1 - **Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

11.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

11.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

11.4 - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23 e 534/23.

11.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

11.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

11.5.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

11.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.7 - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

12 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

12.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

12.2.1 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio comprasbr.com.br opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

12.3 - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 12.1** importará a decadência do direito de recurso.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

13 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

13.2 - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

13.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

14.1.1 - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

12.04.00.123651201.1121//4.4.90.52.00=4426

Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA

Elemento: 52.99

Fonte: 01-TESOURO

Código de aplicação: 2130000 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 20** deste edital.

16.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

16.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

17.2 - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

18.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

18.3 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

18.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

19 - DO REAJUSTE

19.1 - Não haverá reajuste de preços.

20 - PENALIDADES

20.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

20.1.1 - Advertência escrita;

20.1.2 - Multa:

20.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

20.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

20.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

20.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

20.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

20.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

20.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

20.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

20.4 - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

20.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

20.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

20.7 - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

20.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

21 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

21.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

21.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

21.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

22 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

22.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

23.2 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, **NÃO PODENDO INVOCAR QUALQUER DESCONHECIMENTO** como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declaração prevista no Anexo II.

23.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

23.4 - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

23.5 - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

23.6 - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.7 - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

23.9 - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.10 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 533/23 e 534/23; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

24.1 - Anexo I - Modelo Proposta de Preços para o Licitante Vencedor;

24.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições e de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

24.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.5 - Anexo V - Quantitativo Anual, Preço Máximo Permitido;

24.6 - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 08 de março de 2023

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-008/2023

Processo Administrativo nº 42662/2022

(obs. preenchimento da proposta escrita)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LICITANTE VENCEDOR E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	074.00008.0003-01	GANGORRA PARA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERS GANGORRA PARA UMA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS, PARA CRIANÇAS, ASSENTO ANATÔMICO E APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,92M X LARGURA 0,26M X ALTURA 0,48M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO	60	UNID.			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO.) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
2	074.00001.0347-01	GIRA GIRA CARROSSEL COM ASSENTOS ANATOM. 5 LUGARES GIRA GIRA CARROSSEL, ASSENTOS ANATÔMICOS COM MÍNIMO DE CINCO LUGARES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM VOLANTE CENTRAL E APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 1,60M X ALTURA 0,51	60	UNID			
3	074.00060.0008-01	PLAYGROUND INFANTIL PLAYGROUNG INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES GARANTIDO A DURABILIDADE E COR, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS CONTENDO BALANÇO PARA BEBE EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS, ESCORREGADOR RETO OU ESPIRAL COM MÍNIMO DE 1,40 M COMPRIMENTO, LATERAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, PAINEL INTERATIVO COM SIMULADOR DE CARRO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 3,50 M X LARGURA 1,40M X ALTURA 1,40M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE	30	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, PARA O ESCORREGADOR, LAUDO DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
4	074.00060.0010-01	PLAYGROUND MULTICOLORIDO PLAYGROUND MULTICOLORIDO, COMPOSTO POR DUAS PLATAFORMAS SUPERIOR, DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, DOIS ESCORREGADORES GRANDES, MEDINDO 1,96 M DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES, COMPOSTO COM JOGO DA VELHA, PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MÓDULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO E ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANT-ESTÁTICOS E ANT-UV. AS PEÇAS SERÃO PIGMENTADAS DE FÁBRICA COM CORES VARIADAS MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 7,20M X LARGURA 2,50M X ALTURA 1,80M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, PARA A ESCALADA: LAUDO DE CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 90 KG, ESCORREGADOR LAUDO DE CARGA MÍNIMA DE 90 KG, BASE CENTRAL	20	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		(PLATAFORMA) LAUDO DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
5	074.00060.0011-01	PLAYGROUND EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR PLAYGROUND EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MODULAR COM 3 TORRES COM TELHADOS E 2 MÓDULOS PONTES TOTAL 5 MÓDULOS COMPACTO E COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES, ESCALADA COM MÍNIMO DE 1,42 COMPRIMENTO X 75CM LARGURA, RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA OS PÉS E MÃOS, QUATRO ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, ESCORREGADOR, TÚNEL, ESPIRAL, TRIPLO, RETO BOGA OU CURVA, APRESENTAR QUATRO FORMATOS DIFERENTES, PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULOS DE AGUA, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, AS PAREDES CONTEM PASSAGEM INFERIOR QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO. OS MÓDULOS SERÃO CONECTADOS UNS AOS OUTROS POR PONTES OU TUBOS, PLAYGROUND EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 2,28M X COMPRIMENTO 9,35 X LARGURA 4,75. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS,	20	UNID		



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, PARA O ESCORREGADOR LAUDO DE CARGA MÍNIMA DE 90 KG BASE CENTRAL (PLATAFORMA) LAUDO DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG ESCALADA LAUDO DE CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 90 KG LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3 MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
6	074.00060.0012-01	PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERN PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERNA COM MEDIDAS MÍNIMAS 1,65 COMPRIMENTO X 70 DE LARGURA PARA ESCALADA E ACESSO AO ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS, DUAS PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTE, PISCINA DE BOLINHA COM MÍNIMO DE 500 BOLINHAS, UM ESCORREGADOR GRANDE RETO OU CURVO COM BASE E GALHO DE SEGURANÇA, ESCALADA EXTERNA COM MÍNIMO DE 1,95M COMPRIMENTO X 1,18 LARGURA EM CURVA OU RETA COM APOIO DE SEGURANÇA PARA MÃOS E PÉS. MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 3,85M X LARGURA 2,85M X ALTURA 2,15M A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, PARA ESCALADA LAUDO DE CARGA DISTRIBUÍDA MÍNIMA DE 90 KG ESCORREGADOR LAUDO DE	20	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		CARGA MÍNIMA DE 90 KG, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 3 : MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO), EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADO PELO INMETRO.					
7	074.00060.0013-01	PLAYGROUND INFANT ACO TUBUL COM MODULO COM TELHADO PLAYGROUNG INFANTIL COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, CONTENDO UM MÓDULO COM TELHADO DE QUATRO ABAS, ESCALADA COM MÍNIMO DE 1,42 COMPRIMENTO X 75 CM LARGURA, RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA OS PÉS E MÃOS, MÍNIMO TRÊS ESCORREGADORES SENDO TRIPLO COM MÍNIMO DE 2,24M, ESCORREGADOR, TÚNEL OU ESPIRAL COM MÍNIMO DE 1.30M, RETO BOGA OU CURVA, APRESENTAR TRÊS FORMATOS DIFERENTES, PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULOS DE AGUA, LATERIAS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, AS PAREDES CONTEM PASSAGEM INFERIOR QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO. PEÇAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 2,15M COMPRIMENTO 4,40M X LARGURA 4,10M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS PARTE 3	30	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO), ESCORREGADOR LAUDO DE CARGA MÍNIMA DE 90 KG, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
8	074.00060.0014-01	PLAYGROUND ESTRUT AÇO TUBULAR COMPOSTO POR 5 MODUL PLAYGROUNG CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, SENDO DOIS MÓDULOS COM TÚNEIS. MÓDULOS GRANDES CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, TÚNEL DE LIGAÇÃO FECHADO PARA PASSAGEM PARA OUTROS MÓDULOS, MÍNIMO DE DOIS TELHADOS QUADRADO OU REDONDO, DUAS ESCALADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,00 M PARA ACESSO DE VÁRIAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, DOIS ESCORREGADORES GRANDES, SENDO DUPLO COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80, PARA CONFORTO DE CRIANÇAS MAIORES, OU TRIPLO, MÍNIMO DE DOIS DIFERENTES FORMATOS, ALTURA APROXIMADA 3,00 M. MODULO MÉDIO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM RAPEL PARA ESCALADA INTERNA, ESCORREGADOR COM BASE DE CHÃO E GALHO DE SEGURANÇA EM FORMATOS DIVERSOS RETO, CURVA, DUPLO OU ESPIRAL, ESCALADA EXTERNA EM CURVA OU RETO COM ALTURA APROXIMADA 1,90 M. PLATAFORMAS, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA OU JOGO DA VELHA. MEDIDAS MINIMAS COMPR 10,00 M X LARGURA	10	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		3,00 M X ALTURA 2,92 M . A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, PARA ESCALADA LAUDO DE CARGA DISTRIBUIDA MINIMA DE 90 KG BASE CENTRAL (PLATAFORMA) LAUDO DE CARGA MINIMA DE 500KG LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011- SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3 MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCURIO E SELÊNIO), ESCORREGADOR LAUDO DE CARGA MINIMO DE 90 KG, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
9	074.00060.0015-01	PLAYGROUND COMPOSTO POR 4 TORRES MULTICOLORIDO PLAYGROUNG COMPOSTO POR QUATRO TORRES MULTICOLORIDO. MINIMO DE UM TELHADO QUADRADO OU REDONDO COLORIDO, UM MODULO GRANDE COM ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO REFORÇADO, MÓDULO DE DIFERENTES TAMANHOS, INTERLIGADOS POR TÚNEL DE PASSAGEM DE UM MODULO PARA OUTRO COM BOLHA ACRÍLICA TRANSPARENTE OU COLORIDA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, DIÂMETRO MINIMO 0,70MM PARA PASSAGEM CONFORTÁVEL DE CRIANÇAS DE VARIOS TAMANHOS, LATERAIS COM ORIFÍCIOS PARA ENTRADA E SAIDA DE CRIANÇAS MENORES, CENTRO DE ATIVIDADES COM PAINEL E VOLANTE DE CARRO, LATERAIS COM JOGO DA	10	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		VELHA OU JOGO DE MEMORIA, CONTENDO NO MINIMO CINCO ESCORREGADORES DE DIVERSOS MODELOS, SENDO EM FORMA DE TÚNEL COM DIÂMETRO DE 0,76M, ESCORREGADOR RETO OU TRIPLO COM SAÍDAS OPOSTAS COM MÍNIMO 2,47 DE COMPRIMENTO, ESCORREGADOR GRANDE COM PRANCHA ONDULADA OU RETA COM MÍNIMO 2,50 COMPRIMENTO, ESCORREGADORES PEQUENOS. ESCALADA EXTERNA CURVA OU RETA, ESCADA DUPLA OU TRIPLA COM MINIMO DE 90CM DE LARGURA, CENTRO DE ATIVIDADES COM JOGO DA MEMORIA OU JOGO DA VELHA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE, MARCHA E SOM, UMA PAREDE DE ESCALADA INTERNA PARA ACESSO AO ESCORREGADOR, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS PARA EVITAR RISCOS DE CHOQUE POR ATRITO. AS PEÇAS SERÃO PIGMENTADAS DE FABRICA COM CORES VARIADAS MEDIDAS MINIMAS 8,75M X LARGURA 7,20M X ALTURA 2,95M.				
10	074.00008.0006-01	GANGORRA PARA ATE 12 CRIANÇAS GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS, BANCOS REMOVÍVEIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, RAMPAS DE ACESSO, DUAS PLATAFORMAS, ENCOSTO E ALÇAS EXTERNAS PARA AUXILIAR O BALANÇO, GANGORRA EM FORMATOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO	25	UNID		



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3,05 LARGURAS 0,90 X ALTURA 0,94M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, LAUDO DE CARGA VERTICAL UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA MÍNIMO 340 KG, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO), EMITIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
11	074.00139.0002-01	CASINHA PARA RECREAÇÃO CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS, JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADAS EM PROCESSO ROTOMOLDADO, CORES DIVERSAS COM MÍNIMO DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM SER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90 DE COMPRIMENTO e 0,60 DE LARGURA, MÍNIMO DE SEIS ATIVIDADES DIFERENTES JOGO DA VELHA,	50	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		JOGO DA MEMÓRIA, BALCÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TABUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO. MEDIDAS MÍNIMAS COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 1,70 X ALTURA 1,70 M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO.), EMITIDOS POR LABORÁTORIOS CREDENCIADO PELO INMETRO.					
12	074.00060.0006-01	PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI-UV QUE PROTEGE DE RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE E A COR ORIGINAL DO PRODUTO. COMPOSTO POR 04 MÓDULOS INTERLIGADOS, 4 ESCORREGADORES EM FORMATO DE PEDRA MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA ESCORREDOR 1,40 MT DE COMPRIMENTO, CADA MODULO CONTÉM ESCADA INTERNA, 12 JANELAS PARA VISUALIZAÇÃO, 01 PISCINA DE BOLINHAS INTERNA, PORTA DE ENTRADA E PORTA DE SAÍDA COM ACESSIBILIDADE, 01 - PONTE DE LIGAÇÃO AO MÓDULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 92 CM DE COMPRIMENTO	20	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		<p>POR 40 CM DE LARGURA, CADA TORRE E COMPOSTO POR 01 TELHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 0,90 CM X LARGURA 0,90 CM X 0,58 CM ALTURA, ACABAMENTOS SUPERIORES EM FORMATO DE BANDEIRA, TOTALIZANDO 04 BANDEIRAS POR PLAYGROUND NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,13 CM DE ALTURA . TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS POR PINOS COM ROSCA PLÁSTICA DE PRECISÃO. PENSANDO EM OFERECER DIVERSÃO PARA TODAS AS CRIANÇAS, O BIG CASTELO ACESSÍVEL FOI PROJETADO PARA CRIANÇAS CADEIRANTES ATÉ 07 ANOS DE IDADE, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE. MEDIDAS DO PLAYGROUND PROXIMADAS COMPRIMENTO 2,70 MT X 5,40 DE LARGURA X 2,16 MT DE ALTURA.</p>					
13	074.00060.0007-01	<p>PLAYGROUND FABRICADO EM POLIETILENO</p> <p>PLAYGROUNG FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO.</p> <p>BRINQUEDO MULTICOLORIDO, COMPOSTO POR DUAS ESCALADAS (CONTENDO 5 DEGRAUS E COM ORIFÍCIOS VAZADOS), UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, BALANÇO METÁLICO DUPLO COM ASSENTOS TIPO CADEIRINHA COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ARO DE BASQUETE E PAINEL SIMULADOR DE CARRO COM VOLANTE E MARCHA. POSSUI MÓDULOS</p>	20	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, ISENTO DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUADAS. DIMENSOES MINIMAS 675 CM (LARGURA) X 205CM (ALTURA) X 510 CM (COMPRIMENTO). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA. CERTIFICADO QUE ATENDE A NORMA NBR 16071-2:2012 - PLAYGROUND - PARTE 2 REQUISITOS DE SEGURANÇA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.					
14	074.00060.0007-01	TUNEL LUDICO POLIETILENO TUNEL LUDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRES ANOS. DIMENSOES E TOLERANCIAS: LARGURA 870 MM;. ALTURA MINIMA 870 MM; COMPRIMENTO 2140 MM; TOLERANCIA +- 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS SELO DO INMETRO. PECAS MULTICOLORIDAS . NAO TOXICO. TUNEL EM ESTRUTURA CURVA. MINIMO DE TRES MODULOS AUTO ENCAIXAVEIS VAZADOS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO. DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAM ENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTENCIA DO PRODUTO. O TUNEL DEVERA	10	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. OS PRODUTOS DEVERAO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MODULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANCA DOS USUARIOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIMENTACAO/ COLORACAO DE PECAS					
15	123.00003.0002-01	GANGORRA EM FORMATO DE ANIN. DIVERSO EM CORES DIVER GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS, PARA MÍNIMO DE DUAS CRIANÇAS, ASSENTO ANATÔMICO COM APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,15 X LARGURA 0,45M X ALTURA 0,50M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS NBR NM 300-3:2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO.), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO	60	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		PELO INMETRO.					
16	123.00003.0004-01	<p>GANGORRA MANOPLAS DUPLAS POLIETILENO</p> <p>GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSOES E TOLERANCIAS . LARGURA 400MM; ALTURA 470MM; COMPRIMENTO 1110MM; TOLERENCIA: +- 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERISTICAS SELO DO INMETRO. PECAS MULTICOLORIDAS. NÃO TOXICO. GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANCAS . MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFERECAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PES. ASSENTO ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRAS. PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTENCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERAO TERAS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTACAO/COLORACAO DE PECAS.</p>	40	UNID			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

17	123.00002.0002-01	ESCORREGADOR COM RAMPA E ESCADA - GRANDE ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRES ANOS. DIMENSOES E TOLERANCIAS LARGURA 590 CM; ALTURA MINIMA 1152 MM; COMPRIMENTO 2050 MM; TOLERANCIA 10 % (DEZ POR CENTO) CARACTERICAS SELO DO INMETRO PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TOXICO RAMPA CONTINUA OU COM ONDULACOES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER A INCLINACAO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. FIXACAO DA RAMPA A ESCADA ATRAVES DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMAO INCORPORADO A PROPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTENCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMAO DEVERA TERAS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIGMENTACAO/COLORACAO DE PECAS.	20	UNID		
----	-------------------	--	----	------	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

18	123.00002.0003-01	ESCORREDOR RAMPA E ESCADA - PEQUENO ESCORREGADOR PARA CRIANCAS A PARTIR DE DOIS ANOS. DIMENSOES E TOLERANCIAS LARGURA 540M; ALTURA MINIMA 930MM; COMPRIMENTO 1470MM; TOLERANCIA +-10% (DEZ POR CENTO) CARACTERISTICAS SELO DO INMETRO PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICO RAMPA CONTINUA OU COM ONDULACOES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER A INCLINACAO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. FIXACAO DA RAMPA A ESCADA ATRAVES DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMAO INCORPORADO A PROPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANCA. PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLGAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTENCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMAO DEVERA TERAS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIGMENTACAO/COLORACAO DE PECAS.	20	UNID			
----	-------------------	---	----	------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

19	123.00010.0001-01	CASINHA DE BONECA POLIETILENO CASINHA DE BONECA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRES ANOS DIMENSOES E TOLERANCIAS O LARGURA 1310 MM; O ALTURA MINIMA 1287 MM; O COMPRIMENTO 1610 MM; O TOLERANCIA 10% (DEZ POR CENTO) CARACTERISTICAS O SELO DO INMETRO. PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICO CASINHA MULTICOLORIDA DEVERA ACOMPANHAR NO MINIMO 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR JA NELAS DE CORRER, JANELA COLONIAL, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGAO, CHAMINE, BALCAO DE COZINHA E CAMPAINHA. O BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS). O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTENCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERAO TERAS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PRODUTOS DEVERAO TERAS LATERAIS ARREDONDAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NAO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO A SEGURANCA DO USUARIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA	40	UNID			
----	-------------------	---	----	------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

		DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIGMENACAO/COLORACAO DE PECAS.					
20	123.00001.0002-01	CARROSSEL - GIRA GIRA GIRA GIRA CARROSSEL, ASSENTOS ANATOMICOS COM MINIMO DE CINCO LUGARES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM VOLANTE CENTRAL E APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MINIMAS: DIAMETRO DE 1,60M X ALTURA 0,51.	60	UNID			

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

5 - Declara que no preço cotado estão inclusos todos os custos referentes à entrega "PONTO A PONTO", "MONTAGEM" e "INSTALAÇÃO", com a distribuição de forma individualizada em cada unidade escolar na rede das Escolas Municipais, conforme determinação e definição da Secretaria requisitante, cujos custos serão suportados exclusivamente pela DETENTORA sem que nenhum custo adicional seja devido por esta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

....., de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Especificações

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



COMUNICAÇÃO INTERNA nº33/23	Taboão da Serra, 09 de fevereiro de 2023.
DE: Dirce Matiko Takano – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.	
PARA: Roberto – DELICO – SMA	
Assunto: descritivos playground	

Prezado,

Segue abaixo tabela com os descritivos do processo de playgrounds solicitado abertura pela CI 566/22 da SEDUC.

Por razão de intercorrências no Sistema (SIAM) os produtos foram inicialmente cadastrados sem descrição, para evitarmos mudanças de código e morosidade no certame, solicitamos que a tabela abaixo com os descritivos seja anexa ao processo:

CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
74.8.3-1	Gangorra para criança em formato de animais divers	Gangorra para uma criança em formato de animais diversos em cores diversas, para crianças, assento anatômico e apoio para os pés, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas Mínimas: comprimento 0,92m x largura 0,26m x altura 0,48m A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.
123.3.2-1	Gangorra em formato de anim. diversos em cores diver	Gangorra em formato de animais diversos em cores diversas, para mínimo de duas crianças, assento anatômico com apoio para os pés, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,15 x largura 0,45M x altura 0,50m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
123.3.4-1	Gangorra manoplas duplas polietileno	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS . Largura: 400 mm; . Altura: 470 mm; . Comprimento: 1110 mm; . Tolerância :+10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS . Selo do INMETRO. . Peças multicoloridas. . Não tóxico. . Gangorra em monobloco para duas crianças. . Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. . Base antiderrapante para apoio dos pés. . Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. . Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. . Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA . Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.
74.1.347-1	Gira gira carrossel	Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. Medidas Mínimas: diâmetro de 1,60m x altura 0,51
74.8.6-1	Gangorra para até 12 crianças	Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, bancos removíveis, com cinto de segurança, rampas de acesso, duas plataformas, encosto e alças externas para auxiliar o balanço, gangorra em formatos diversos, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas mínimas: comprimento 3,05 larguras 0,90 x altura 0,94m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, laudo de carga vertical uniformemente distribuída mínimo 340kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
74.139.2-1	Casinha para recreação	Casinha para recreação com entrada para portadores de cadeira de rodas, jogo da memória ou jogo da velha acoplado e chaminé, fabricadas em processo rotomoldado, cores diversas com mínimo de duas portas e janelas, todas laterais devem ser vazadas para ventilação, visualização e circulação de ar, mesa acoplada com mínimo de 0,90 de comprimento e 0,60 de largura, mínimo de seis atividades diferentes jogo da velha, jogo da memória, balcão interno/externo, fruteira, relógio, telefone, pia, fogão, torneira, tabua de passar, campainha ou armário. Medidas Mínimas: comprimento 1,85 x largura 1,70 x altura 1,70m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.
74.60.6-1	Playground em formato de castelo	Playground em Formato de Castelo- Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada modulo contém escada interna ,12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade ,01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura , Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playgrounda proximadas : Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de Largura x 2,16 mt de Altura
74.66.3-1	Tunel lúdico	Tunel ludico para crianças a partir de tres anos. DIMENSOES E TOLERANCIAS: Largura: 870 mm; . Altura minima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerancia:+-10% (dez por cento). CARACTERISTICAS: Selo do INMETRO. Pecas multicoloridas. Nao toxico. Tunel em estrutura curva. Minimo de tres modulos auto encaixaveis vazados para visualizacao interna e com possibilidades de expansao. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saida Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotam ento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia do produto. O tunel devera apresentar diversos formatos. Os produtos deverao ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos modulos devem ser fixos para que nao se soltem facilmente, visando seguranca dos usuarios. Os materiais utilizados no processo de fabricacao dos produtos deverao possibilitar a reciclagem apos o termino da vida util. GARANTIA Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao e pigmentacao/coloracao de pecas.

SEDUC/gab/aptec

Rua Nicolino Bentivegna, 87 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra – SP – CEP 06763-230

(011) 4788-5822 – seduc@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
74.60.7-1	Playground fabricado em polietileno	<p>Playground fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivação-santi-UV e antiestático e pigmentação a quente o que assegura a qualidade da coloração.</p> <p>Brinquedo multicolorido, composto por duas escaladas (contendo 5 degraus e com orifícios vazados), um escorregador tubo com sustentação, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha com trava de segurança, em plástico rotomoldado, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Possui módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes pontiagudas.</p> <p>Dimensões Mínimas: 675cm (largura) X 205cm (altura) x 510cm (comprimento). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, Certificado que atende a norma NBR 16071-2:2012- Playground –parte 2: Requisitos de segurança, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>
74.60.8-1	Playground infantil	<p>Playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade e cor, composto por dois módulos contendo balanço para bebe em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral com mínimo de 1,40M comprimento, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro Medidas Aproximadas: Comprimento 3,50m x largura 1,40m x altura 1,40m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, para o escorregador, laudo de carga mínima de 100 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>
74.60.10-1	Playground multicolorido	<p>Playground multicolorido, composto por duas plataformas superior, dois escorregadores pequenos, dois escorregadores grandes, medindo 1,96m descida, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, centro de atividades, composto com jogo da velha, painel simulador com volante e marcha, escalada com apoio para os pés, portinha de entrada para o modulo menor, fabricado em polietileno e rotomoldado com aditivos ant-estaticos e ANT-UV. As peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas Medidas Mínimas: comprimento 7,20m x largura 2,50m x altura 1,80m. OA empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, para a Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 500 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p>

SEDUC/gab/aptec

Rua Nicolino Bentivegna, 87 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra – SP – CEP 06763-230
(011) 4788-5822 – seduc@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
74.60.11-1	Playground em estrutura de aço tubular	Playground em estrutura de aço tubular, modular com 3 torres com telhados e 2 módulos pontes total 5 módulos compacto e com múltiplas atividades, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, quatro escorregadores em formatos diferentes, escorregador, túnel, espiral, triplo, reto boga ou curva, apresentar quatro formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de água, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Os módulos serão conectados uns aos outros por pontes ou tubos, playground em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,28m x comprimento: 9,35m x largura: 4,75m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, para o Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 500 kg, Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.
74.60.12-1	Playground colorido com parede de rapel intern	Playground colorido com uma parede de rapel interna com medidas mínimas 1,65 comprimento x 70 de largura para escalada e acesso ao escorregador e piscina de bolinhas, duas plataformas antiderrapante, piscina de bolinha com mínimo de 500 bolinhas, um escorregador grande reto ou curvo com base e galho de segurança, escalada externa com mínimo de 1,95m comprimento x 1,18 largura em curva ou reta com apoio de segurança para mãos e pés. Medidas Mínimas: - comprimento 3,85m x largura 2,85m x altura 2,15m A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, para Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.
74.60.13-1	Playground Infantil aço tubul com modulo telhado	Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de água, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4, 10m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.

SEDUC/gab/aptec

Rua Nicolino Bentivegna, 87 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra – SP – CEP 06763-230
(011) 4788-5822 – seduc@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
74.60.14-1	Playground estrut aço tubular composto por 5 modul	Playground confeccionado em estrutura de aço tubular composto por cinco módulos, sendo dois módulos com túneis. Módulos grandes confeccionados em estrutura de aço tubular, túnel de ligação fechado para passagem para outros módulos, mínimo de dois telhados quadrado ou redondo, duas escadas com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo, dois escorregadores grandes, sendo duplo com largura mínima 1,30, ou túnel diâmetro mínimo 0,76 m, espiral com largura mínima de 0,80 m, para conforto de crianças maiores, ou triplo, mínimo de dois diferentes formatos, altura aproximada 3,00 m. Módulo médio confeccionados em polietileno rotomoldado com rapel para escalada interna, escorregador com base de chão e galho de segurança em formatos diversos reto, curva, duplo ou espiral, escalada externa em curva ou reto com altura aproximada 1,90 m. Plataformas, painel interativo com jogo da ou jogo da velha. Medidas Mínimas: compr. 10,00m x largura: 3,00m x altura 2,92m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, em original ou cópia autenticada, para Escalada: laudo de carga distribuída mínima de 90 kg, Base central (plataforma): laudo de carga mínima de 500 kg. Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300- 3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio), Escorregador: laudo de carga mínima de 90 kg, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.
74.60.15-1	Playground composto por 4 torres multicolorido	Playground composto por quatro torres multicolorido. Mínimo de um telhado quadrado ou redondo colorido, um módulo grande com estrutura tubular, pintura eletrostática e piso reforçado, módulo de diferentes tamanhos, interligados por túnel de passagem de um módulo para outro com boia acrílica transparente ou colorida para melhor visualização, diâmetro mínimo 0,70mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, laterais com orifícios para entrada e saída de crianças menores, centro de atividades com painel e volante de carro, laterais com jogo da velha ou jogo da memória, contendo no mínimo cinco escorregadores de diversos modelos, sendo em forma de túnel com diâmetro de 0,76m, escorregador reto ou triplo com saídas opostas com mínimo 2,47 de comprimento, escorregador grande com prancha ondulada ou reta com mínimo 2,50 comprimento, escorregadores pequenos., Escalada externa curva ou reta, escada dupla ou tripla com mínimo de 90cm de largura, centro de atividades com jogo da memória ou jogo da velha e painel simulador com volante, marcha e som, uma parede de escalada interna para acesso ao escorregador, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito. As peças serão pigmentadas de fábrica com cores variadas Medidas Mínimas: 8,75m x largura 7,20m x altura 2,95m

SEDUC/gab/aptec

Rua Nicolino Bentivegna, 87 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra – SP – CEP 06763-230
(011) 4788-5822 – seduc@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
123.2.2-1	Escorregador com rampa e escada grande	Escorregador para crianças a partir de tres anos. DIMENSões E TOLERâncias . Largura: 590 cm; . Altura minima: 1152 mm; . Comprimento: 2050 mm; . Tolerancia: ?10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS . Selo do INMETRO . Peças multicoloridas . Não toxico . Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer a inclinação e estabelecida em norma vigente. . Fixação da rampa a escada através de barras de polietileno laterais ou central. . Corrimão incorporado a própria escada. . Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto devera ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia do produto. . O acabamento do corrimão devera ter as laterais arredondadas no topo da escada. . Os materiais utilizados no processo de fabricacao dos produtos deverao possibilitar a reciclagem apos o termino da vida util. GARANTIA . Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao e pigmentação/coloração de peças.
123.2.3-1	Escorregador com rampa e escada pequeno	Escorregador para crianças a partir de dois anos. DIMENSões E TOLERâncias . Largura: 540 cm; . Altura minima: 930 mm; . Comprimento: 1470 mm; . Tolerancia:+-10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS . Selo do INMETRO . Peças multicoloridas . Não toxico . Rampa continua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer a inclinação e estabelecida em norma vigente. . Fixação da rampa a escada através de barras de polietileno laterais ou central. . Corrimão incorporado a própria escada. . Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto devera ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia do produto. . O acabamento do corrimão devera ter as laterais arredondadas no topo da escada. . Os materiais utilizados no processo de fabricacao dos produtos deverao possibilitar a reciclagem apos o termino da vida util. GARANTIA . Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao e pigmentação/coloração de peças.

SEDUC/gab/aptec

Rua Nicolino Bentivegna, 87 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra – SP – CEP 06763-230
(011) 4788-5822 – seduc@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DE
**TABOÃO
DA SERRA**

CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIPTIVO
123.1.2-1	Carrossel - gira gira	Gira-gira (carrossel) tres lugares para crianças a partir de tres anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Diâmetro: 1000 mm; o Altura mínima: 495 mm; o Tolerância: ?10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS o Selo do INMETRO. o Peças multicoloridas. o Não tóxico. o Peça composta por tres partes: base, assentos e volante. o Base com textura antiderrapante - as distancias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverao acompanhar a norma vigente. o Volante central fixo. o Eixo metalico central - o eixo e o volante deverao girar facilmente e de maneira segura para os usuarios. o Tres assentos anatomicos e antiderrapantes. o Apoio para os pes. o Produto devera ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistencia do produto. o Os produtos deverao ter as laterais arredondadas em seu acabamento. o Os materiais utilizados no processo de fabricacao dos produtos deverao possibilitar a reciclagem apos o termino da vida util. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao e pigmentacao/coloracao de pecas.
123.10.1-1	Casinha de boneca polietileno	Casinha de boneca para crianças a partir de tres anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS o Largura: 1310 mm; o Altura mínima: 1287 mm; o Comprimento: 1610 mm ; o Tolerância: ?10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS o Selo do INMETRO. o Peças multicoloridas. o Não tóxico. o Casinha multicolorida devera acompanhar, no minimo, 5 (cinco) dos itens a seguir já nelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tabua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chamine, balcão de cozinha e campainha. o Balcão externo na janela (apoio para os braços). o O produto devera ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestatico e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistencia do produto. o Os produtos deverao ter as laterais arredondadas em seu acabamento. o Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando a segurança do usuario. o Os materiais utilizados no processo de fabricacao dos produtos deverao possibilitar a reciclagem apos o termino da vida util. GARANTIA o Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao e pigmentacao/coloracao de pecas.

Atenciosamente.

Dirce Matiko Takano

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

SEDUC/gab/aptec

Rua Nicolino Bentivegna, 87 - Jardim Bom Tempo - Taboão da Serra - SP - CEP 06763-230
(011) 4788-5822 - seduc@taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - N° E-008/2023

Processo Administrativo nº. 42662/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)*

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

a) que para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

b) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;

c) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

d) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;

e) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

g) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

h) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

i) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

k) que se vencedora do certame, apresentará no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os certificados e/ou laudos descritos no Anexo I, referente ao (s) item (ns) sobre o (s) qual (is) recai sua proposta.

Local, __ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-008/2023

Processo Administrativo nº 42662/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ___ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-008/2023

Processo Administrativo nº 42662/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. _____, Cpf. nº _____, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente o Registro de Preços para a “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”, conforme descrito no “Quadro Resumo”, que faz parte integrante desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

3 - DO PREÇO

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à “PREFEITURA” nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br), a detentora desta Ata, não está na data de __/__/2023, às__:__ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A(s) entrega(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

12.04.00.123651201.1121//4.4.90.52.00=4426

Destino: DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA

Elemento: 52.99

Fonte: 01-TESOURO

Código de aplicação: 2130000 – EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

5.2 - Não haverá reajuste de preços.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

6.1.1 - Advertência escrita;

6.1.2 - Multa:

6.1.2.1 - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

6.1.2.2 - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

6.1.2.3 - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

6.1.2.4 - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

6.1.2.5 - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

6.1.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

6.2 - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

6.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

6.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

6.5 - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

6.6 - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

6.7 - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cabe à Prefeitura:

8.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

9.7 - A empresa deverá efetuar a entrega "PONTO A PONTO", "MONTAGEM" e "INSTALAÇÃO", com a distribuição de forma individualizada em cada unidade escolar na rede das Escolas Municipais, conforme determinação e definição da Secretaria requisitante, cujos custos serão suportados exclusivamente pela DETENTORA sem que nenhum custo adicional seja devido por esta Municipalidade.

10 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

10.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

10.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

10.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

11 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

11.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

12.3 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

DETENTORA
EMAIL

Gestor da Ata de Registro de Preços

Dirce Matiko Takano
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO V

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-008/2023

Processo Administrativo nº 42662/2022

QUANTITATIVO ANUAL, PREÇO MÁXIMO PERMITIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”

Item	Código	Descritivo	Unid.	Estimativa Anual	Valor Unitário Máximo Permitido R\$	Valor Total Máximo Permitido R\$
1	074.00008.0003-01	GANGORRA PARA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERS	UNID	60	476,81	28.608,80
2	074.00001.0347-01	GIRA GIRA CARROSSEL COM ASSENTOS ANATOM. 5 LUGRES	UNID	60	8.831,96	529.917,80
3	074.00060.0008-01	PLAYGROUND INFANTIL	UNID	30	14.563,33	436.900,00
4	074.00060.0010-01	PLAYGROUND MULTICOLORIDO	UNID	20	39.568,33	791.366,66
5	074.00060.0011-01	PLAYGROUND EM ESTRUTURA DE ACO TUBULAR	UNID	20	58.644,67	1.172.893,33
6	074.00060.0012-01	PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERN	UNID	20	18.270,84	365.416,80
7	074.00060.0013-01	PLAYGROUND INFANT ACO TUBUL COM MODULO COM TELHADO	UNID	30	19.330,42	579.912,50
8	074.00060.0014-01	PLAYGROUND ESTRUT ACO TUBULAR COMPOSTO POR 5 MODUL	UNID	10	165.335,00	1.653.350,00
9	074.00060.0015-01	PLAYGROUND COMPOSTO POR 4 TORRES MULTICOLORIDO	UNID	10	90.355,20	903.552,00
10	074.00008.0006-01	GANGORRA PARA ATE 12 CRIANÇAS	UNID	25	19.701,67	492.541,66
11	074.00139.0002-01	CASINHA PARA RECREAÇÃO	UNID	50	19.701,67	985.083,33
12	074.00060.0006-01	PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO	UNID	20	32.952,63	659.058,53
13	074.00060.0007-01	PLAYGROUND FABRICADO EM POLIETILENO	UNID	20	28.589,33	571.786,66
14	074.00066.0003-01	TUNEL LUDICO POLIETILENO	UNID	10	3.418,67	34.186,66
15	123.00003.0002-01	GANGORRA EM FORMATO DE ANIM. DIVERSO EM CORES DIVER	UNID	60	1.258,43	75.505,80
16	123.00003.0004-01	GANGORRA MANOPLAS DUPLAS POLIETILENO	UNID	40	578,56	23.142,40
17	123.00002.0002-01	ESCORREGADOR COM RAMPA E ESCADA - GRANDE	UNID	20	3.310,07	66.201,33
18	123.00002.0003-01	ESCORREGADOR RAMPA E ESCADA - PEQUENO	UNID	20	1.866,95	37.338,93



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

19	123.00010.0001-01	CASINHA DE BONECA POLIEILENO	UNID	40	7.233,33	289.333,33
20	123.00001.0002-01	CARROSSEL - GIRA GIRA	UNID	60	3.825,00	229.500,00

A empresa deverá efetuar a entrega “PONTO A PONTO”, “MONTAGEM” e “INSTALAÇÃO”, com a distribuição de forma individualizada em cada unidade escolar na rede das Escolas Municipais, conforme determinação e definição da Secretaria requisitante, cujos custos serão suportados exclusivamente pela DETENTORA sem que nenhum custo adicional seja devido por esta Municipalidade.

Valor total estimado: R\$ 9.925.596,52



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão Da Serra

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

Contratada:

Cnpj Nº:

Contrato Nº E-008/2023

Data de Assinatura: __/__/__

Data de Vigência: __/__/__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL".

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Email: xxxxxxxxxxxx@tabooadaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA O USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*